

**MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração em São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

PROCESSO nº 10880.100592/2023-59**CONTRATO nº 157/2023****PREGÃO SEGES/CENTRAL DE COMPRAS 13/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 157/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO, E A
EMPRESA CLARO S.A. - PR SEGES/CENTRAL
DE COMPRAS 13/2022.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração em São Paulo – SRA/SP, com sede na Avenida Prestes Maia, nº 733, na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0077-53, neste ato representada pelo Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, inscrito no SIAPE nº 1483884, nomeado pela Portaria SE/MF 463/2007, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 12.102/2024 e art. 34 do Anexo XIX da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B - Santo Amaro, CEP: 04.709-110, em São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARLA MAY FRANCO COSTA**, e pelo Sr. **MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 10880.100592/2023-59, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela PRFN/3ª Região, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto corrigir erro material constante do contrato 157/2023, em sua cláusula 2.1, conforme abaixo:

Onde se lê:

"O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 31/05/2023 e encerramento em 30/05/2025..."

Leia-se:

"O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 31/05/2023 e encerramento em 30/11/2025..."

1.2. Ratifica-se, assim, o prazo contratual de 30 (trinta) meses, como previsto no item 17.4 do Edital e de seus anexos, e nas cláusulas 1.3 e 3.1 do Contrato.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da sua assinatura, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente Regional de Administração em São Paulo e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

3.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 13 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente

DONIZETI DE CARVALHO ROSA

Superintendente SRA/SP

Documento assinado eletronicamente

MARLA MAY FRANCO COSTA

CLARO S.A.

Documento assinado eletronicamente

MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA

CLARO S.A.

Testemunhas:

ALINE FERREIRA CAJUHI

Chefe da Divisão de Administração e Logística - DIAL-SRA/SP

MARGARETE PEREIRA

Chefe do Serviço de Licitações e Contratos - SELIC-DIAL-SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARLA MAY FRANCO COSTA, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vitor Machado da Silva, Usuário Externo**, em 13/05/2025, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 14/05/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 14/05/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Chefe(a) de Divisão**, em 15/05/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50030588** e o código CRC **7D5A6014**.